



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Processo Licitatório nº. 35/2023 Dispensa de Licitação nº 04/2023

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A **PREFEITURA DE AGRONÔMICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º83.102.590/0001-90, com sede à Rua 7 de Setembro, 215, Centro, Agronômica – SC, neste ato representado pelo seu Prefeito em Exercício, Senhor **VOLNEI ROGRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Agronômica – SC, inscrito no CPF sob nº. 020.748.959-92, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada diretamente, através de dispensa de licitação, de conformidade com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, para locação de uma sala comercial para funcionamento e instalações do Museu Municipal de Agronômica/SC.

2 – OBJETO

LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE AGRONÔMICA/SC para o Prefeitura Municipal de Agronômica.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

4 – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 – A presente locação por processo de Dispensa de Licitação justifica-se em flagrante interesse público, uma vez que o imóvel que se pretende locar fica localizado na área central do Município de Agronômica, na qual atende as necessidades do Departamento Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Educação e, tendo também como objetivo embasar a dispensa de licitação para a locação de uma sala comercial destinada ao funcionamento e instalação do Museu Municipal de Agronômica/SC, que já ocupa o referido local no presente momento e principalmente fora de enchentes.

A dispensa de licitação se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que permite a contratação direta quando houver prévia ocupação do imóvel pelo órgão ou entidade contratante, desde que seja demonstrada a compatibilidade entre o objeto contratado e a ocupação anterior. Nesse sentido, apresentamos a seguir a justificativa para a dispensa de licitação:

1. Histórico de ocupação: O Museu Municipal de Agronômica já está instalado na referida sala comercial, o que evidencia uma relação consolidada com o local e uma integração com a comunidade local. Durante esse período, o museu se tornou parte integrante da cultura e da história do município, sendo reconhecido como um importante ponto turístico e cultural.

2. Adequação às necessidades: A sala comercial atualmente ocupada pelo Museu Municipal de Agronômica atende plenamente às necessidades de espaço, infraestrutura e localização para o seu funcionamento. A longa ocupação evidencia que o local é adequado e propício para a realização das atividades museológicas, preservação do acervo e realização de exposições e eventos culturais.

3. Interesse público: A continuidade da locação da sala comercial para o Museu Municipal de Agronômica é de interesse público, pois o museu desempenha um papel fundamental na preservação do patrimônio histórico e cultural da região, na promoção do turismo local e na educação da comunidade. A manutenção do museu no mesmo local proporciona estabilidade e permite que as atividades museológicas sejam desenvolvidas de forma contínua e eficiente.

Diante do exposto, considerando o histórico de ocupação da sala comercial pelo Museu Municipal de Agronômica, a adequação às necessidades do museu e o interesse público



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

envolvido, justifica-se a dispensa de licitação para a locação do referido imóvel, em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Ressaltamos que essa justificativa está embasada na legislação vigente, na importância do Museu Municipal de Agronômica para a comunidade local e no objetivo de assegurar a continuidade e aprimoramento das atividades culturais e educacionais realizadas pelo museu.

O município de Agronômica não é proprietário de nenhum imóvel com as condições e localização estratégica (acesso principal ao centro do município), de modo que a locação se faz necessária mediante o expediente da inexigibilidade de licitação, por não haver outro imóvel para locação e em condições necessária para o trabalho. Além do imóvel em questão ter suprido todas as características necessárias, com documentação em dia, devidamente legalizado e sem pendências de dívidas municipais, estaduais e federais.

Marçal Justen Filho enumera três requisitos para efetivação da contratação direta, com base no inciso X, da Lei nº 8.666/93:

- 1) necessidade, por parte da Administração, de adquirir ou locar imóvel, para o desempenho de suas atividades;
- 2) ser determinado imóvel adequado para o atingimento de interesse público específico;
- 3) compatibilização do preço do imóvel ou da locação, com aqueles praticados pelo mercado.

5 – CONTRATADA

5.1 – Como razão da escolha dos locatários a empresa **CLAUDINO ADMINISTRADORA DE BENS**, inscrita no CNPJ sob o nº12.811.187/0001-92, sob o endereço na Rua XV de novembro, nº 1078, Centro, Agronômica/SC.

6 – HABILITAÇÃO

6.1 – O locatário apresentou os seguintes documentos:

- Regularidade Fiscal e Trabalhista:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

- a) Cartão CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- f) Cópia da Carteira de Identidade do Administrador;
- g) Cópia Atualizada da Matrícula do imóvel;
- h) Declaração da proponente, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF;
- i) Contrato Social e alterações do contrato social;

7 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O prazo de vigência do contrato de que trata este processo de dispensa de licitação será de 12 (doze) meses até 03/07/2024, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 meses, conforme dispõe o art.57, inciso II.

8– VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O Município pagará aos locatários, o valor total de R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais) perfazendo o valor global de R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais) para o exercício de 2023. Neste valor, não estão inclusos água e energia do imóvel.

9 – FONTE DE RECURSOS

9.1 – As despesas orçamentárias deste processo licitatório serão custeadas com recursos próprios da cidade de Agronômica, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

37 - 1 . 4001 . 13 . 392 . 19 . 2.24 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

10.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Agronômica (SC), 28 de Junho de 2023.

VOLNEI RODRIGUES
Prefeito em Exercício

JOEL KORB
Assessor Jurídico
OAB/SC 32.561



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone: (47)3542-0166

Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Processo Licitatório nº. 35/2023
Dispensa de Licitação nº 04/2023

ATO DECLARATÓRIO

PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Agronômica (SC), 28 de Junho de 2023.

GABRIELA CAROLINA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

ALINE DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitações

VOLNICE REGINA FLAUSINO
Membro da Comissão de Licitações

DANUSA PEREIRA DOS SANTOS FUCHS
Membro da Comissão de Licitações